

Officio ao Ministro da Justica recl-
mando a coadjuvacao do Pro.^{cor} Regio
do Tribunal Commercial, durante a
ausencia em Cortes do Ajudante da P. G.
da Coroa, o Cons. Joao Rebello da Costa Cabral.

5
S.^{mo} E.^{mo} S.^{mo} O. Sr. M. e C. Sr. M. O service do Supremo Tri- 1
bunal de Justica, dividido em duas seccoes, e com
seções em cinco dias de cada semana, occupar
todo o tempo de um dos Magistrados Ajudan-
tes d'esta Procuradoria Geral da Coroa, que
difficilmente o satisfaz; e achando-se um
d'elles em exercicio na primeira Camara
Legislativa, não posso receber do outro nenhuma
coadjuvacao na expedicao do grande numero
de Informacoes, que me são exigidas, e que, por
esta causa, ainda hão de soffrer maior retarda-
mento. Este inconveniente porém poderia ser
evitado, se o Procurador Regio da Relação
Commercial, que, pelo menor trabalho proprio,
está mais livre, e desembaracado, viesse conjunc-
tamente servir n'esta Procuradoria Geral da Co-
roa, durante a ausencia em Cortes do Conselhei-
ro Joao Rebello da Costa Cabral, afim de ser
incumbido do service de uma das seccoes do
Tribunal. Tenho pois a honra de propor a P. G.
esta providencia, que ja em outras occasias foi
adoptada; P. G. porém se dignará ordenar
o que achar mais justo. Deus Guarde a P. G.
Lisboa 5 de Janeiro de 1843 = S.^{mo} E.^{mo} S.^{mo} O. Sr. M. e C. Sr. M. Mi-
nistro e Secretario d'Estado dos Negocios Ecclesias-
ticos e de Justica = O. P. G. da Coroa, J. de C. d' A. Ottolini.